



# **ATIVOS GARANTIDORES: IN DIOPE 54/17 (Autorização Prévia Anual)**

**Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE)**

**09/05/2017**



# Ativos Garantidores e Regulação Prudencial da ANS

Cesar Brenha Rocha Serra  
DIRAD/DIOPE

09/05/2017

# Roteiro de Apresentação

**1. Introdução**

**2. Mudanças recentes:  
RN 419 altera dispositivos da RN 392**



# 1. Introdução

# Regulação Prudencial

- **Fundamento**

- Alinhamento histórico à sólida Literatura e Prática
  - Internacional e Nacional

- **Objetivos**

- Limites à Assunção de Riscos
- Requerimentos de Gestão de Riscos e Controles



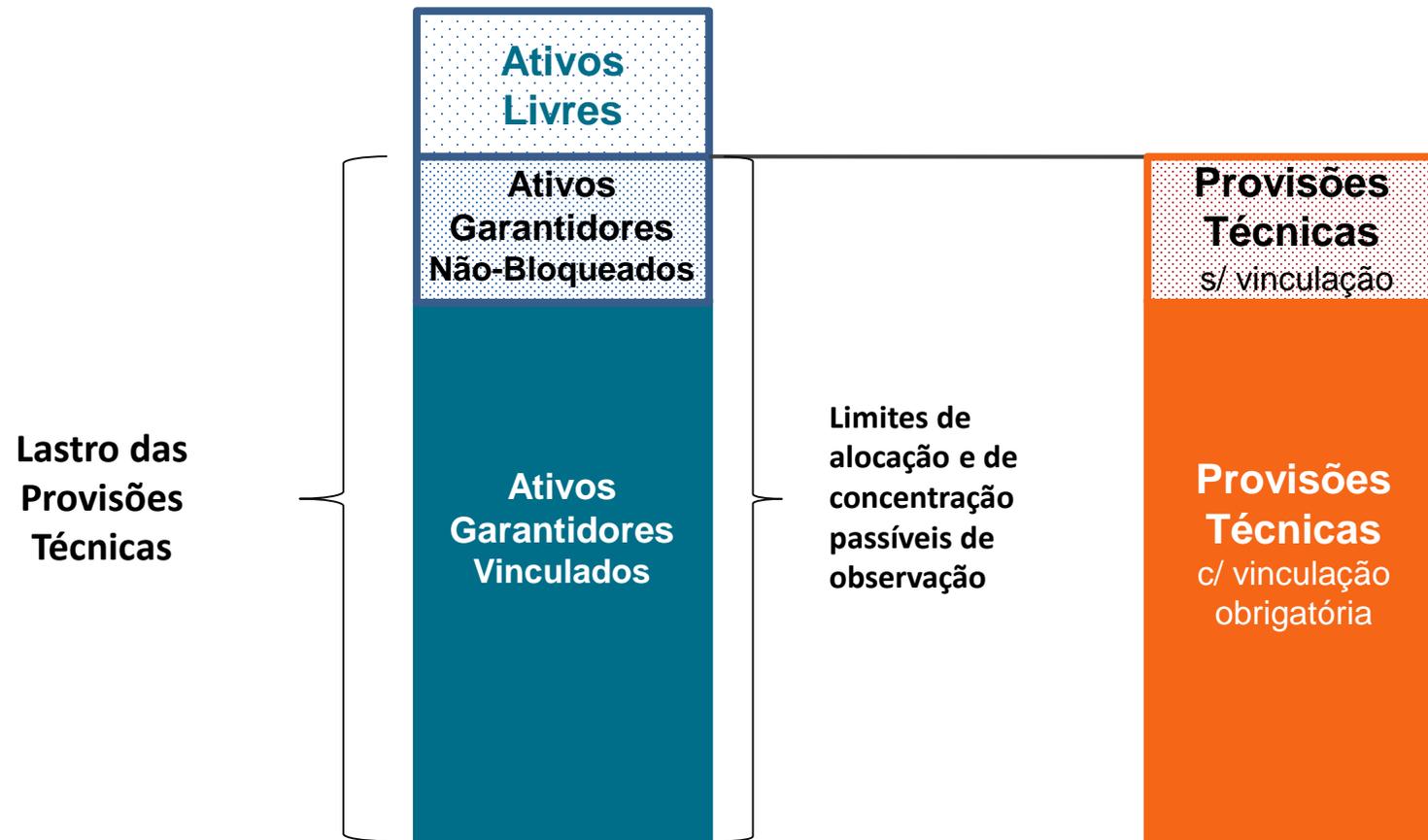
# Ativos Garantidores

- **Constituição de Ativos Garantidores pela Operadora:**

- ✓ Obrigação Legal (Arts. 35-A e 35-L , Lei 9656/98), pela qual o bloqueio dos ativos é a regra e a movimentação, a exceção
- ✓ Evita “pedaladas”
  - ✓ Ativo Garantidor não é Giro/Caixa
- ✓ O rendimento das aplicações financeiras é importante fonte de recurso em épocas de adversidade/crise



# Ativos Garantidores na ANS



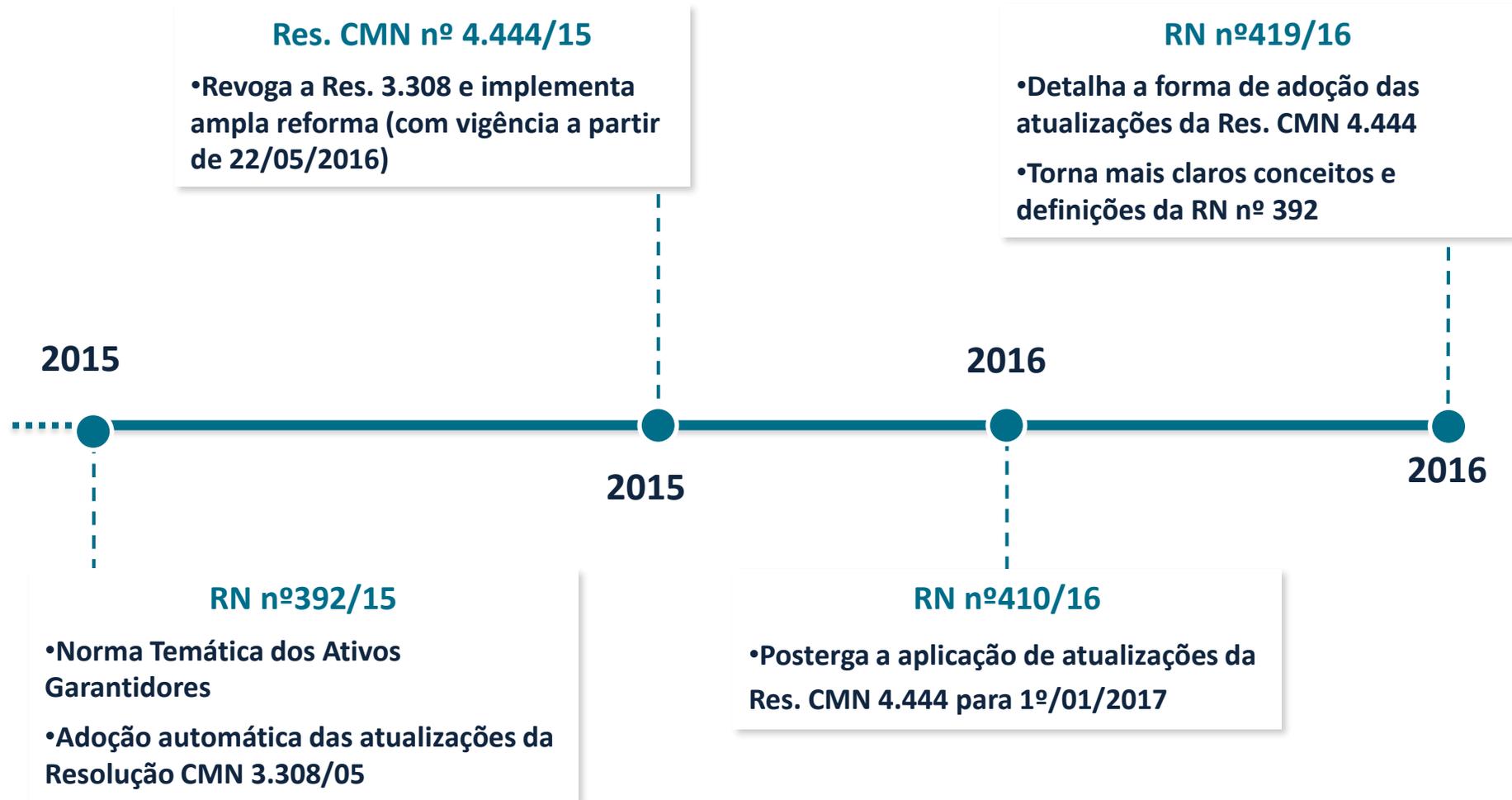
- A ANS precisa “enxergar” esse desenho
- A via contábil é limitada e não traz a segurança necessária

## **2. Mudanças recentes:**

### **RN 419 altera dispositivos da RN 392**

**(Norma Temática dos Ativos Garantidores)**

# Linha do Tempo - Histórico





# Principais Alterações na RN 392

- **Custódia:**
  - ✓ Manutenção dos **Ativos Garantidores (Lastro)** em:
    - **Contas Individualizadas nas Centrais de Custódia**
    - Fundos de Investimento Dedicados (ANS)
  
- **Imóveis Operacionais:**
  - ✓ Não serão mais aceitos
    - Regra de Transição: até dezembro de 2017 para a desvinculação e composição dos Ativos Garantidores com outros ativos permitidos

# Centrais de Custódia e Fundos Dedicados

## Centrais de Custódia

### ■ **Ativos Vinculados:**

- Aplicação em **Reserva Técnica em Conta Individualizada**
- Autorização prévia da ANS para Movimentação

### ■ **Ativos Garantidores Não Bloqueados:**

- Aplicação em **Conta Individualizada**
- Independente de autorização prévia da ANS para Movimentação

## Fundos Dedicados

### ■ **Ativos Vinculados:**

- Aplicação em **Fundos de Investimento Dedicados ao Setor de Saúde Suplementar**
- Autorização prévia da ANS para Movimentação

### **ATENÇÃO:**

- ✓ Ao aplicar em Fundo Dedicado, a OPS realiza a **vinculação** dos ativos garantidores nele aplicados
- ✓ *Não* se fala em **Ativos Garantidores Não Bloqueados**

# Procedimentos e Autorizações junto às Centrais de Custódia

- Aplicáveis a OPS que tenham **Ativos Garantidores Não-Bloqueados** em **Contas Individualizadas** nas Centrais de Custódia
- São de responsabilidade da OPS e indispensáveis para que a ANS possa atestar a sua regularidade econômico-financeira



**Orientações serão recebidas em breve por Ofício Circular da DIOPE:**

- ❖ **SELIC:** Solicitação de abertura de 2ª conta de reserva técnica e manutenção de seus ativos garantidores não-bloqueados em referida conta
  
- ❖ **CETIP e BM&F:** Encaminhamento de Modelo de Autorização preenchido

 **ATENÇÃO:**

- ✓ É de responsabilidade das OPS trocar o investimento antes do vencimento do título ou valor mobiliário
- ✓ A ANS realizará o controle diário da suficiência dos ativos garantidores e do cumprimento dos limites de alocação e concentração

# Obrigado



Disque ANS  
0800 701 9656



Central de  
Atendimento  
[www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)



Atendimento pessoal  
12 Núcleos da ANS.  
Acesse o portal e  
confira os endereços.



Atendimento  
exclusivo para  
deficientes auditivos  
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS\\_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora oficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)